Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.402, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte dos lotes urbanos n.º 44, 46 e 48, da Rua Alemanha, nesta Cidade, todos de propriedade da empresa Metalúrgica Erechim Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 87.637.278/0001-52.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos, todos de propriedade da empresa Metalúrgica Erechim Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 87.637.278/0001-52:

I – Metade do terreno urbano n.º 46 da Rua Alemanha, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), juntamente com uma casa construída de madeira de n.º 995, objeto da Matrícula n.º 1.646 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 12,50 metros, com o terreno n.º 02 da Rua 20 de Setembro, de propriedade de Sociedade Exportadora de Madeira Ltda; ao Sul, na extensão de 12,50 metros, com a Rua Alemanha, onde faz frente; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com o terreno n.º 44, de propriedade da Metalúrgica Erechim Ltda; a Oeste, na extensão de 50,00 metros, com a outra metade do mesmo terreno n.º 46, de propriedade de Sebastião Cláudio Girardello;

II – Parte do terreno urbano n.º 48 da Rua Alemanha, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Alemanha, distante 41,00 metros da esquina formada pela Rua 20 de Setembro, no quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: com a Estrada de Ferro (RFFSA), com a Rua Alemanha, com a Rua 20 de Setembro e com a Estrada de Ferro (RFFSA), objeto da Matrícula n.º 12.241 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extesnão de 10,00 metros, com o terreno n.º 49 de propriedade da empresa Sociedade Exportadora de Madeiras Lagoense Ltda; ao Sul, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Alemanha, onde faz frente; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com o terreno n.º 46 de propriedade de Sebastião Claudio Girardelo, e na extensão de 10,00 metros, com parte do terreno n.º 02 de propriedade da empresa Sociedade Exportadora Industrial de Madeiras Ltda; a Oeste, na extensão de 60,00 metros, com parte do mesmo terreno n.º 48 de propriedade de Odila Wonsoski e herdeiros;

III – Parte do terreno urbano n.º 44 da Rua Alemanha, esquina com a Rua 20 de Setembro, nesta

cidade de Erechim/RS, com área de 925,00m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 25,00 metros de frente pela Rua Alemanha, por 37,00 metros pela Rua 20 de Setembro, juntamente com duas casas contruídas de madeira, casas estas de n.º 971 e 985, objetos da Matrícula n.º 1.647 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo terreno n.º 44 de propriedade de Helio Girardelo; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Alemanha, onde faz frente; a Leste, na extensão de 37,00 metros, com a Rua 20 de Setembro; a Oeste, na extensão de 37,00 metros, com o terreno n.º 46 da Rua Alemanha;

IV – Parte do Lote Urbano n.º 44 da Rua Alemanha, fazendo frente para a Rua 20 de Setembro, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), juntamente com uma casa construída de madeira de n.º 204, objeto da Matrícula n.º 5.906 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo terreno n.º 44 de propriedade da Metalúrgica Erechim Ltda; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com o terreno n.º 46 da Rua Alemanha, de propriedade da Sociedade Exportadora e Industrial de Madeiras Ltda; a Leste, na extensão de 13,00 metros, com a Rua 20 de Setembro, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 13,00 metros, com o terreno n.º 02 da Rua 20 de Setembro, e com o lote n.º 46 da Rua Alemanha, de propriedade da Metalúrgica Erechim Ltda;

V – Metade do terreno urbano n.º 46 da Rua Alemanha, nesta cidade de Erechim/RS, com área de 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), juntamente com uma casa construída de madeira de n.º 1.007, estando o imóvel localizado no lado ímpar da Rua Alemanha, distante 38,50 metros da esquina formada pela Rua Alemanha com a Rua 20 de Setembro, dentro do quarteirão formado pela Estrada de Ferro (RFFSA), pela Rua Alemanha, pela Rua 20 de Setembro e pela Estrada de Ferro (RFFSA), objeto da Matrícula n.º 15.188 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 12,50 metros, com o terreno n.º 02 da Rua 20 de Setembro, de propriedade da Sociedade Exportadora Industrial de Madeiras Ltda; ao Sul, na extensão de 12,50 metros, com a Rua Alemanha, onde faz frente; a Leste, na extensão de 50,00 metros, com a outra metade do mesmo terreno n.º 46 de propriedade da empresa Metalúrgica Erechim Ltda; a Oeste, na extensão de 50,00 metros, com o terreno n.º 48 de propriedade da empresa Metalúrgica Erechim Ltda.

Art. 2.º As áreas descritas no Art. 1.º destinam-se à implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, acoplada aos serviços do SAMU – 192.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100321.037 – Aquisição de Terreno para Implantação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração